

Lei nº 36

AutORIZA CONCESSION DE AURÍLIO.

A Câmara municipal de Passa de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, decreta:-

Art. 1º — Sica o Sm. Prefeito Municipal autorizado a conceder esse auxílio de Cinco 10.000,00 (Dois mil crugeiros) para atender as despesas parciais com a construção de uma rodovia ligando Manteúro polos a São João, disto Município.

Parágrafo 1º: — O pagamento poderá ser feito aos Srs. Leônidas da Silveira e José Sabadini; contra comprovação das despesas realizadas e depois de devidamente requerido.

Parágrafo II: — O Sm. Prefeito poderá, se necessário, suplementar a verba própria, non onde conveniente as despesas a que se refere este artigo, valendo-se de recursos Liais.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 1953.